



LISBON  
SCHOOL OF  
ECONOMICS &  
MANAGEMENT  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## **MESTRADO**

**CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS  
EMPRESARIAIS**

## **TRABALHO FINAL DE MESTRADO**

**DISSERTAÇÃO**

**A ÉTICA FISCAL EM DIFERENTES GRUPOS  
SOCIOPROFISSIONAIS**

**DINA FILIPA ALVES VICENTE**

**OUTUBRO 2017**



LISBON  
SCHOOL OF  
ECONOMICS &  
MANAGEMENT  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## **MESTRADO**

**CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS  
EMPRESARIAIS**

## **TRABALHO FINAL DE MESTRADO**

**DISSERTAÇÃO**

**A ÉTICA FISCAL EM DIFERENTES GRUPOS  
SOCIOPROFISSIONAIS**

**DINA FILIPA ALVES VICENTE**

### **ORIENTAÇÃO:**

Mestre Tiago Rodrigo Andrade Diogo

Doutor António Carlos de Oliveira Samagaio

**OUTUBRO 2017**

## Resumo

O presente estudo pretende analisar a ética fiscal nos diferentes grupos socioprofissionais. No último ano veio a público o mais recente escândalo mundial de evasão fiscal designado por “Panamá Papers”, que envolveu cerca de 215 mil entidades *offshore* ligadas a cerca de 200 países. O estudo da ética fiscal nos diferentes grupos socioprofissionais torna-se relevante para identificar as motivações dos contribuintes que levam a evasão fiscal.

Por forma a analisar esta questão, foi efetuado um questionário sobre temas como ética fiscal, moral tributária, evasão fiscal e cumprimento fiscal. A amostra incidiu sobre 143 inquiridos de várias áreas de profissionais como professores universitários, consultores da área financeira, professores de filosofia e profissionais da área da banca. Os resultados obtidos indicam a existência de um nível elevado de ética fiscal nos diferentes grupos socioprofissionais. Ao analisar as variáveis independentes (sexo, idade e religião) através de um modelo de regressão linear, verificou-se que estas são pouco expressivas. Foram também analisadas as variáveis de forma independente e contrariamente a literatura estas não indicavam distinção significativa de níveis de ética fiscal entre os géneros, os mais velhos e os mais novos e entre os religiosos e os ateus.

De forma a completar o estudo da ética fiscal, seria importante alargar este estudo aos profissionais ligados à área de Direito, dado que o escândalo fiscal “*Panamá papers*” foi descoberto através de uma sociedade de advogados.

**Classificação JEL:** H26

**Palavras-chave:** Fiscalidade, Étical Fiscal, Evasão Fiscal, Fraude fiscal, Moral Tributária, Contribuintes

# Abstract

The present study intends to analyze the fiscal ethics in different social and professional groups. Last year, the world's most recent tax evasion scandal known as "Panama Papers" was launched, involving some 215,000 *offshore* entities linked to some 200 countries. The study of ethics in tax professionals becomes relevant in order to identify the taxpayers' motivations that lead to tax non-compliance.

In order to analyze this issue, a questionnaire was carried out on tax ethics, tax evasion and tax compliance. Our sample focused on 143 respondents from various areas of professionals such as university professors, financial advisors, philosophy professors and banking professionals. The results show the existence of a high level of fiscal ethics of professionals related to taxation. Analyzing the variables through a linear regression model, we found that these are not very expressive. We also analyzed the variables independently and, contrary to the literature, they did not indicate a significant distinction between levels of tax ethics among gender, age and religion.

In order to complete the study of fiscal ethics, it would be important to extend this study to professionals related to the area of law, since the fiscal scandal "*Panama papers*" was discovered through a law firm.

**JEL Classification:** H26

**Keywords:** Tax, Tax Ethics, Tax Evasion, Ethics, Taxpayers, Tax Morals, Tax Compliance

## **Agradecimentos**

A dissertação de Mestrado de Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresais foi um desafio a que me propus e é com enorme felicidade que hoje vislumbro a sua concretização.

Os meus primeiros agradecimentos dirigem-se aos meus orientadores – Professor Tiago Diogo e ao Professor António Samagaio – que desde o início tiveram um papel fundamental para a concretização deste trabalho, demonstrando imensa disponibilidade e entusiasmo, sendo a transmissão dos seus conhecimentos essencial para a realização desta dissertação.

Quero também agradecer aos meus pais, Delmira Reis Vicente e Vicente José Alves, ao meu namorado, Bruno Pereira, à minha irmã, Cristina Vicente, e aos meus amigos por todo o apoio e compreensão que me deram na realização desta tarefa.

O Trabalho Final de Mestrado não teria sido possível de concretizar sem a ajuda de todas estas pessoas.

A todos vós, o meu mais sincero obrigada!

# Índice

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>2</b>	<b>REVISÃO DA LITERATURA.....</b>	<b>4</b>
2.1	PERSPETIVAS TEÓRICAS SOBRE O CUMPRIMENTO FISCAL.....	4
2.1.1	<i>Modelo de dissuasão económica .....</i>	<i>6</i>
2.1.2	<i>Modelos baseados na psicologia e sociologia fiscal .....</i>	<i>8</i>
2.2	MORAL TRIBUTÁRIA .....	12
2.3	ÉTICA FISCAL.....	14
2.4	SÍNTESE E OBJETIVOS DO TRABALHO .....	18
<b>3</b>	<b>DADOS E METODOLOGIA .....</b>	<b>19</b>
3.1	METODOLOGIA .....	19
3.2	AMOSTRA E RECOLHA DE DADOS .....	19
3.3	DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS.....	20
3.3.1	<i>Variável dependente .....</i>	<i>20</i>
3.3.2	<i>Variáveis independentes .....</i>	<i>24</i>
3.4	MODELO DE ANÁLISE.....	26
<b>4</b>	<b>ANÁLISE DOS RESULTADOS .....</b>	<b>28</b>
4.1	ANÁLISE DE <i>CLUSTERS</i> .....	28
4.2	MODELO DE REGRESSÃO LINEAR .....	29
<b>5</b>	<b>CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E TÓPICOS DE INVESTIGAÇÃO FUTURA .....</b>	<b>32</b>
5.1	CONCLUSÕES .....	32
5.2	LIMITAÇÕES DO ESTUDO.....	33
5.3	TÓPICOS DE INVESTIGAÇÃO FUTURA.....	33
<b>6</b>	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>35</b>
<b>7</b>	<b>ANEXOS.....</b>	<b>41</b>
7.1	QUESTIONÁRIO .....	41

## Índice de Tabelas

Tabela I – Composição da amostra.....	20
Tabela II– Ética fiscal nos diferentes grupos socioprofissionais.....	21
Tabela III– Ética fiscal nos diferentes grupos socioprofissionais - por grupos.....	22
Tabela IV-Teste de KMO e Bartlett .....	23
Tabela V - Matriz de componente rotativa.....	24
Tabela VI - Análise da religião.....	25
Tabela VII - Descrição dos Clusters.....	28
Tabela VIII - Sumário do Modelo .....	29
Tabela IX - ANOVA - Modelo de regressão linear.....	30
Tabela X - Coeficiêntes .....	31
Tabela XI - Estatísticas de teste de Mann-Whitney .....	44

## Índice de Figuras

Figura 1- Análise Fatorial.....	29
---------------------------------	----

# 1 Introdução

Os impostos garantem a capacidade dos Estados de cumprir os seus objetivos (Brautigman, 2008), pelo que, a cobrança dos impostos é um elemento fundamental para financiar despesa pública. Assim, os impostos destinam-se essencialmente ao desenvolvimento de infraestruturas, serviços públicos (educação, saúde, segurança), combate à pobreza e garantir os benefícios sociais aos cidadãos. No entanto, o desafio constante dos Estados é encontrar o ponto ótimo da taxa de imposto (Curva de Laffer) que corresponde à cobrança máxima de imposto sem influenciar negativamente o crescimento da atividade económica.

Em Portugal, nos últimos anos, foram implementadas novas fontes de receita fiscal nos impostos diretos e indiretos, influenciadas pelas políticas de austeridade que foram exigidas a Portugal. Geralmente, o aumento da tributação implica uma redução no rendimento disponível e afeta a capacidade de consumo e de poupança das famílias. Este contexto cria provavelmente um estímulo para a promoção de práticas de evasão e de fraude fiscal (Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneiras - 2015-2017)

O incumprimento fiscal não é um problema nascido nas civilizações modernas, pois existem acontecimentos na história tributária que relatam a imaginação e sofisticação das suas práticas (Slemrod, 2007). Contudo, a evasão fiscal tem-se tornado um problema cada vez mais grave nos países da União Europeia, representando por ano cerca 860 mil milhões euros não declarados e económicas paralelas de 22,1% das atividades económicas totais (Murphy, 2012). Todos os anos, uma das principais metas orçamentais para a União Europeia é a diminuição da evasão fiscal, afim de garantir uma maior equidade social.

A literatura (McGee, 2006, 2014; Onu, 2016) sugere que o nível de cumprimento / evasão fiscal está relacionada com os valores éticos em matéria fiscal dos contribuintes.

Muitos têm sido os estudos realizados sobre o compromisso das obrigações fiscais, mas poucos têm sido os estudos/pesquisas sobre o cumprimento fiscal e sobre os fatores relacionados com a ética fiscal. A ética fiscal tem sido muitas vezes abordada com especial enfoque no Governo, no incumprimento, e nas razões pelas quais os contribuintes não sentem que têm dever moral para pagar impostos (Torgler, 2013 e Morales 1998).

A ética fiscal são comportamentos que conduzem os contribuintes com o seu relacionamento com o estado, isto é, a crença pessoal de que existe um imperativo moral nos contribuintes para ser verdadeiro e honesto nos assuntos fiscais.

O presente estudo tem dois objetivos. Em primeiro lugar, procura caracterizar a ética fiscal nos diferentes grupos socioprofissionais, através de um questionário dirigido a professores universitários, consultores fiscais, revisores oficiais de contas, quadros bancários. Em segundo lugar, este trabalho procura identificar fatores que influenciam a ética fiscal relacionada com a evasão fiscal, nomeadamente, as características dos contribuintes ao nível dos fatores individuais (valores, crenças, perceção de risco, conhecimento fiscal), dos fatores económicos (pressão fiscal, probabilidade de auditoria e de sanção) e fatores sociais (equidade social confiança no Governo, religião, estigmatização social). A investigação associada a estes três fatores pretende assumir uma perspetiva conjunta, para a compreensão do fenómeno da evasão fiscal e de que forma esta visão pode ser melhorada e / ou complementada com contribuições individuais e sociais para informar eficaz e solidamente as orientações da política fiscal.

Com este estudo pretende-se analisar a ética fiscal nos diferentes grupos socioprofissionais, de forma a compreender os padrões de ética fiscal dos contribuintes.

A estrutura do trabalho divide-se em cinco capítulos. O presente capítulo apresenta a introdução, onde se aborda a problemática em estudo e o seu interesse. De seguida, no segundo capítulo é apresentada a revisão de literatura dos temas como o cumprimento fiscal, a moral tributária e a ética fiscal que foram desenvolvidos ao longo dos últimos anos por investigadores do tema. O terceiro capítulo corresponde dados e metodologia utilizada no presente estudo e no quarto capítulo a análise dos dados obtidos. Por fim, o quinto capítulo apresenta as principais conclusões, limitações do estudo e propostas para pesquisas futuras.

## **2 Revisão da literatura**

A introdução de um imposto visa que após a verificação do facto gerador do imposto, o sujeito passivo cumpra com o pagamento da prestação pecuniária. Lopes (2008), defende que, para que os contribuintes cumpram os seus deveres fiscais é necessário que os mesmos estejam registados no sistema fiscal, preencham e entreguem as declarações de todas as suas obrigações fiscais, que os valores declarados sejam efetivamente os valores corretos dos seus rendimentos e por fim que haja o pagamento efetivo dentro dos prazos estabelecidos por lei. No entanto, tal cumprimento também está ligado os níveis de literacia fiscal e da aptidão dos contribuintes. Assim, o cumprimento fiscal por parte dos contribuintes depende, sobretudo, do conhecimento das matérias fiscais e da sua predisposição para entregar o imposto junto da Autoridade Tributária.

O comportamento fiscal dos contribuintes – cumpro ou não cumpro – tem suscitado estudos que procuram compreender os fatores relevantes que levam os contribuintes a pagar ou não as suas obrigações fiscais. Nas próximas três seções, iremos apresentar as teorias sobre o cumprimento fiscal, a moral tributária e por fim a ética fiscal.

### **2.1 Perspetivas teóricas sobre o cumprimento fiscal**

Os primeiros estudos surgem na década de 50, por Schmolders (1959) que defende que os aspetos comportamentais têm influência na evasão fiscal ou no cumprimento fiscal. O contribuinte tinha visões desalinhadas daquilo que é designado como equidade, ou seja, a sua prioridade passava pelo cuidar de seu interesse pessoal em vez de contribuir para os interesses da comunidade. Schmolders (1959) concluiu que as atitudes dos contribuintes estavam diretamente relacionadas com a cultura onde os indivíduos estavam inseridos e com o sistema fiscal em vigor.

Na década de 70, Allingham & Sandmo (1972) apresentam uma teoria fundamentada na tomada de decisão dos contribuintes, baseada no modelo de utilidade esperada sob condições de risco, como definido em Von-Neumann & Morgenstern (1944). Esta decisão é baseada na conduta racional do contribuinte que busca maximizar os ganhos financeiros, por forma a compensarem os custos financeiros. Entende-se por esta conduta as motivações sociais e psicológicas.

Contudo, Allingham & Sandmo (1972) concluíram que o cumprimento ou não das obrigações fiscais depende sobretudo das inspeções por parte das autoridades fiscais, que poderá originar a uma perda de rendimento devido às coimas e/ou sanções aplicadas. Também Srinivasan (1973) defende que a evasão fiscal é definida como uma decisão sob incerteza. Yitzhaki (1974) defende que as penalizações podem ser proporcionais aos impostos não pagos, o que garante que um aumento na taxa de imposto resulte num aumento de receita obtida.

Cowell (1985) surge com um conceito similar, mas que na prática são conceitos diferentes, a evasão e a elisão fiscal. Entende-se por evasão fiscal a intenção deliberada por parte dos contribuintes em não cumprir as suas obrigações fiscais. Já a elisão fiscal é o planeamento de incumprimento fiscal que utiliza métodos legais para diminuição do peso da carga tributária num determinado orçamento.

Considera-se evasão fiscal ações ilegais e intencionais, que se destinam a redução das obrigações fiscais, declarando rendimentos, vendas e riquezas mais baixos ou não apresentado as declarações fiscais adequadas as suas realidades (Alm & Torgler, 2011).

O incumprimento fiscal também é caracterizado quando o contribuinte paga menos impostos do que é devido (Slemrod, 2007). No entanto, para Benk (2015), o incumprimento fiscal existe desde que os governos começaram a cobrar impostos, independentemente dos diferentes fatores de motivação.

O estudo do cumprimento fiscal tem sido desenvolvido sob duas perspetivas: o modelo de dissuasão económica e o modelo baseado na psicologia social e fiscal dos contribuintes (Devos, 2014). O modelo de dissuasão económica tem por base uma perspetiva teórica na análise da complexidade do sistema fiscal, dos níveis de serviços de informação sobre receitas, sanções por incumprimento fiscal, nível progressivo e real das taxas de imposto, probabilidade de fiscalização e responsabilidades do contribuinte (Jackson & Milliron, 1986). Enquanto, os estudos no âmbito da psicologia social e fiscal baseiam-se em investigações empíricas que focam sobretudo os valores morais e sociais dos contribuintes bem como na equidade e autoridades fiscais (Ajzen & Fishbein, 1980). Porém, se a deteção e a punição fossem os únicos fatores que influenciassem o cumprimento fiscal então seria menor do que o observado, o que justifica a existência de outros fatores como os sociais e os psicológicos que influenciam o cumprimento fiscal por parte dos contribuintes (Alm, 1991). Nas próximas duas subsecções iremos apresentar uma caracterização das referidas perspetivas de estudo do cumprimento fiscal.

### **2.1.1 Modelo de dissuasão económica**

A partir da década de 60, vários estudos foram desenvolvidos com o objetivo de aferir o comportamento e as atitudes das pessoas relativamente aos indicadores que melhor definem e justificam a evasão fiscal (Devos, 2014). Os primeiros estudos foram sustentados no modelo de dissuasão económica de Becker (1968), que relaciona o incumprimento fiscal

com o custo esperado pelos contribuintes derivado das penalidade, sanções e detenções despoletadas pelo incumprimento. Este modelo descreve que a ação do contribuinte advém de uma escolha racional de infringir a lei, em que pondera os possíveis ganhos (aumentar o rendimento) e perdas (a probabilidade de ser apanhado pelas autoridades e as coimas inerentes). Becker (1968) concluiu que a probabilidade de deteção e sanções estavam sob o controlo da sociedade.

Allingham & Sandmo (1972) desenvolvem um modelo, em que o contribuinte é um maximizador de utilidade esperada, que possui conhecimento das penalidades e da probabilidade de inspeção. Este modelo tem em consideração que, quanto maior for a probabilidade de inspeção e/ou da probabilidade de deteção, maior seria a probabilidade do contribuinte declarar todos os seus rendimentos. A este propósito, Tittle & Logan (1973) encontraram evidência que o efeito no cumprimento fiscal era mais notório num cenário de elevada probabilidade de inspeção face às sanções impostas.

Segundo Graetz & Wilde (1985), o aumento das penalizações não torna o combate ao incumprimento fiscal mais eficaz. Os governos deveriam antes adotar um maior nível de controlo / inspeções e diminuir as taxas de imposto por forma a diminuir o incumprimento fiscal.

Segundo Falkinger & Walther (1991), um sistema fiscal eficaz é composto por penalidades e recompensas, pelo que, o papel dos incentivos positivos é essencial para o cumprimento fiscal. Estes incentivos positivos podem incidir a forma de redução da carga fiscal ou sobre a forma de reembolso ao contribuinte, apesar de não existir um consenso sobre a melhor forma de otimização fiscal.

Posteriormente, Fischer *et al.* (1992) referem que existem três indicadores relevantes na análise do cumprimento fiscal por parte dos contribuintes, a saber: (i) a taxa de imposto aplicável ao factor gerador de imposto, que pode indiciar que quanto maior for a taxa de imposto maior será o incumprimento fiscal; (ii) a probabilidade de inspeção que coloca em risco o contribuinte de ser descoberto e (iii) as sanções aplicáveis em caso de ser apanhado.

Em suma, o modelo de dissuasão económica tem vindo a incorporar outras variáveis endógenas (Cuccia, 1994), para além dos fatores inicialmente apontados no estudo de Becker (1968). Os vários modelos abordados foram desenvolvidos na base da complexidade do sistema tributário, da retenção fiscal e do reporte da informação, do nível de serviço de informação sobre a receita fiscal, da procura do ponto ótimo entre o aumento da carga fiscal e das receitas associadas, da probabilidade de ser alvo de uma inspeção fiscal e também das sanções associadas ao incumprimento fiscal.

Conclui-se que um sistema fiscal que se baseia apenas em sanções/coimas não é eficaz e maximizável. Contudo, é necessário desenvolver outras perspetivas e medidas fiscais de forma a aperfeiçoar e a melhorar o combate ao incumprimento fiscal.

### **2.1.2 Modelos baseados na psicologia e sociologia fiscal**

Os modelos económicos têm apresentado limitações para explicar totalmente o fenómeno do incumprimento fiscal, suscitando por isso, o aparecimento de estudos que se baseiam na psicologia e sociologia fiscal para analisar a questão. Contudo, os estudos na perspetiva psicológica não afastam totalmente as questões económicas. Este modelo relaciona também a probabilidade de sancionamento através de multas fiscais e ainda a vontade de cooperar dos indivíduos no cumprimento fiscal (Kinsey, 1986).

Os modelos baseados na psicologia social examinam as atitudes e crenças dos contribuintes, de forma a prever e a compreender o comportamento humano em matéria fiscal (Devos 2014), isto é, de que forma, os valores morais, as crenças, a perceção de equidade fiscal, entre outras variáveis psicológicas afetam o nível de cumprimento fiscal dos contribuintes. As atitudes tomadas por um indivíduo podem ser indicadores úteis das suas ações e importantes para compreender o comportamento humano (Ajzen & Fishbein, 1977).

Os primeiros estudos sobre os modelos de psicologias sociais foram apresentados por Schmolders (1959), que defendia o conceito de mentalidade fiscal. A prioridade do contribuinte era o seu interesse pessoal em vez de contribuir para os interesses da comunidade, por forma a contribuir para uma equidade fiscal da comunidade onde estava inserido. Schmolders (1959) verificou igualmente que mediante as diferenças culturais, as experiências, os fatores demográficos e sociais onde o contribuinte estava inserido exerciam influência sobre as suas atitudes.

Strümpel (1969) refere que o cumprimento fiscal tem por base duas variáveis, a saber: i) a predisposição de boa-fé dos contribuintes sobre o sistema fiscal e as inspeções; e ii) as mensurações dos impostos, os processos de avaliação e as burocracias na relação com as autoridades fiscais.

Vogel (1974) e Song & Yarborough (1978) analisaram o impacto dos valores éticos dos contribuintes no cumprimento fiscal, tendo concluído que existe uma relação significativa entre as crenças pessoais e o cumprimento fiscal.

Smith e Kinsey (1978) referem que os fatores situacionais são um elemento importante na tomada de decisão do cumprimento fiscal e que a informação disponível, a oportunidade de agir e a dificuldade e os custos dessas ações também tinham um peso relevante. Jackson e McKee (1992) mostram que a relação entre avaliação dos benefícios que contribuinte recebe do governo em troca do pagamento de impostos.

Na década de 80 do século passado, Ajzen e Fishbein (1981) desenvolvem a teoria da ação racional (*Theory of Reasoned Action*). Esta teoria define a ligação entre as atitudes, as crenças, as normas, intenções e comportamentos dos indivíduos. O comportamento de um indivíduo é determinado pela sua intenção comportamental de realizar uma determinada ação, que por sua vez, é determinada em função das suas atitudes e das normas subjetivas (opiniões alheias face a um determinado comportamento). Exemplo de uma norma subjetiva sobre cumprimento fiscal, é um contribuinte questionar um amigo ou familiar sobre a sua opinião sobre um determinado incumprimento fiscal por parte do contribuinte. A aprovação ou reprovação da opinião das pessoas próximas podem condicionar a prática de uma determinada atitude ou comportamento (Devos, 2014). Em suma, este modelo defende essencialmente que a intenção comportamental é definida por dois fatores determinantes, primeiro pela perceção pessoal de um individuo em relação a um determinado comportamento e segundo pela pressão social colocada num individuo para realizar um determinado comportamento.

Lewis (1982) relacionou o cumprimento fiscal com as crenças morais, a idade dos contribuintes e outras estimativas de envolvimento. Ainda que com menor relevância, as características pessoais e dados demográficos também são considerados na tomada de decisão de evasão fiscal. Lewis (1982) concluiu que quando a evasão fiscal era classificada

como um problema global as pessoas eram mais rigorosas e quando as sanções por incumprimento eram altas, menor era a evasão fiscal por parte dos contribuintes.

Cialdini (1989) defendeu que o cumprimento fiscal passaria por educar os contribuintes a pagar os seus impostos no âmbito da responsabilidade social. Este princípio contribuía para a cooperação da população para o bom funcionamento do sistema fiscal onde estavam inseridas. Para Cialdini (1989), a responsabilização pelo cumprimento fiscal, passaria por transmitir mais e melhor informação ao contribuinte através dos meios de comunicação. Nessa linha, Hite (1997) refere que quanto maior fosse a consciência social maior seria a cooperação dos contribuintes.

Greonle & Veldhoven (1983) desenvolveram uma teoria que relacionava a atitude de um contribuinte em relação ao sistema fiscal e as suas reações comportamentais. Esta teoria era fundamentada essencialmente pela personalidade e situação financeira do contribuinte, pela oportunidade, pelo ambiente socioeconómico e sistema fiscal onde estava inserido, pelo conhecimento de fraude e evasão fiscal e pela atitude e comportamento de evasão fiscal. O estudo desenvolvido conclui que o comportamento de evasão fiscal é menos visível nas populações onde existe uma melhor cooperação fiscal e que as características psicológicas de cada indivíduo podem influenciar a tomada de decisão.

Na teoria do comportamento planeado (*Theory of Planned Behaviour*) de Ajzen (1991), o comportamento de um determinado indivíduo pode estar relacionado com uma componente cognitiva (associado ao conhecimento), afetiva (estado emocional) e comportamental (tendências de comportamentos associados a uma atitude). Ajzen (1991) apresenta a teoria do comportamento planeado, como uma extensão da teoria da ação racional. A principal diferença na teoria do comportamento planeado face à primogénita reside na análise do

controle comportamental percebido com fator relevante na determinação do comportamento do contribuinte. No entanto, esta perspectiva teórica mais recente pode não ser totalmente eficaz, na medida em que pode não captar todos os indicativos do comportamento. Segundo Marandu *et al.* (2015), trata-se de uma teoria pouco específica no comportamento dos contribuintes.

Alguns estudos constataram igualmente, que as características demográficas influenciam o cumprimento fiscal e que os Governos adotam medidas de punição e melhoramentos nos sistemas fiscais tornando-os mais eficazes no combate a evasão fiscal (Tan, 1998). Além de que se os governos implementassem medidas equitativas e transparentes, o cumprimento fiscal por parte dos contribuintes era mais elevado (Büttner & Grimm, 2016).

Em síntese, a literatura acima evidenciada permite-nos concluir que as características psicológicas e sociais têm um peso relevante nas atitudes e comportamento do contribuinte perante o cumprimento fiscal. Contudo, nos vários estudos, não houve um consenso relativamente ao fator determinante de causa-efeito entre as características do contribuinte e o cumprimento fiscal.

## **2.2 Moral tributária**

O conceito de moral tributária tem sido objeto de várias definições. Strümpel (1970) e Schmolders (1969) referem que a moral tributária é entendida como a vontade intrínseca dos contribuintes para pagar impostos. Mais tarde, Orviska & Hudson (2003) defendem que o conceito de moral tributária, consiste num dever cívico, cujos contribuintes são motivados por um sentimento de responsabilidade social e de lealdade para com sociedade onde estão inseridas. Por último, a moral tributária é descrita por Alm & Torgler (2006), como os

princípios morais ou valores que os indivíduos mostram em relação ao cumprimento das suas obrigações fiscais.

Nos estudos desenvolvidos sobre o cumprimento fiscal, a moral tributária nem sempre tem sido considerada como uma variável relevante, pois era entendida como fazendo parte das preferências dos contribuintes (Feld & Frey, 2002). No entanto, Torgler & Schneider (2009) defendem que a prática de um comportamento ilegal aumenta quando os contribuintes têm níveis de moralidade tributária baixos, induzindo a economia paralela. Assim, a moral tributária torna-se uma variável relevante de estudo.

A moral tributária não é indissociável da cultura vigente em cada país. Os países têm a sua cultura, os seus valores, as suas normas, que em conjunto influenciam o comportamento dos contribuintes no cumprimento fiscal (Frey 1997). Outro fator intrínseco à moral tributária é a relação de confiança nos governos e a religião. Estudos desenvolvidos por Torgler (2003) e Torgler & Murphy (2004), apontam que quanto maior for a confiança nos governos e os níveis de religiosidade dos contribuintes maior será a moral tributária e por sua vez maior será o cumprimento fiscal.

Em suma, a moral tributária é constituída por três fatores, são eles, regras morais e os sentimentos, a equidade social e a relação entre o Governo e os contribuintes.

### **2.3 Ética fiscal**

A ética fiscal é a ciência que estuda a moralidade tributária, legislativa e administrativa do exercício do poder público, e do comportamento dos contribuintes em relação aos impostos (Puoti, 2011). A ética fiscal dos contribuintes também deve ser considerada no estudo do cumprimento fiscal, dado que alinha as crenças e a normas dos contribuintes às suas obrigações fiscais.

Schwartz & Orleans (1967) foram pioneiros na análise da relação da ética fiscal e cumprimento fiscal ao estudaram o efeito entre as sanções pelo incumprimento e o apelo à consciência por parte dos contribuintes. Com este estudo concluiu-se que, quanto maior foi o poder económico do contribuinte maior será a propensão as sanções e que o apelo à consciência exerceu uma maior influência no cumprimento fiscal do que as sanções aplicáveis.

Song & Yarbrough (1978) investigaram o efeito da ética dos contribuintes sobre o cumprimento fiscal voluntário. Os resultados revelaram que os contribuintes que têm uma elevada ética fiscal acreditam que os outros contribuintes também cumprem a lei tributária, já os contribuintes com uma baixa ética fiscal são mais propensos ao incumprimento e acreditam que os restantes contribuintes também incumprem a lei tributária. No entanto, este estudo tornou-se limitativo no sentido em que não foi possível estabelecer uma relação direta entre a ética e o comportamento de cada indivíduo.

Para McGee (1999) e Preobragenskaya (2006), a relação entre a ética fiscal e evasão fiscal pode ser compreendida em três perspetivas. A primeira perspetiva entende que a fraude fiscal nunca ou quase nunca é ética, isto porque existem fatores determinantes, como a crença, em que o contribuinte acredita que existe um dever perante o Estado em pagar os

impostos exigidos por lei. Numa segunda perspetiva, a sociedade onde está inserido o contribuinte exerce um efeito determinante no cumprimento fiscal, na medida em que, o contribuinte entende que como membro da sociedade deve proceder ao pagamento dos seus impostos. Por fim, a religião que motiva o contribuinte a cumprir com os seus deveres fiscais.

McGee (1999) acrescenta que nem todos os impostos têm uma perspetiva ética e são efetivamente legais, pois, por exemplo no regime nazista, os judeus tinham a obrigação de pagar impostos. Por outro lado, um Governo pode não ter legitimidade moral para cobrar um determinado imposto, pelo que, o contribuinte sente que não existe uma obrigação de pagar o referido imposto. Por fim, o ambiente social e económico onde os contribuintes estão inseridos, influenciam as circunstâncias para determinar se o incumprimento fiscal é ou não ético.

Ao longo dos anos, alguns estudos têm sido desenvolvidos com vista a identificar os determinantes de ética fiscal e o seu efeito no cumprimento fiscal. Nesse contexto, surgem os estudos que focam as variáveis demográficas (e.g. idade), características essas que segundo McGee (1998) são importantes para compreender o comportamento dos contribuintes em matéria fiscal

Em relação à idade dos contribuintes, Tittle (1980) concluiu que os contribuintes com idade acima dos 30 anos apresentavam níveis de ética fiscal mais elevados do que os contribuintes mais novos, que se explica pela redução da aversão ao risco à medida que a idade aumenta. Há medida que a idade aumenta, os contribuintes ficam mais despertos para o risco de sanções e pela exposição social. Na mesma linha, McGee (2010) verificaram que as pessoas mais novas são mais propensas à evasão fiscal do que as mais velhas. Tal facto,

é caracterizado pelas pessoas mais velhas terem uma maior consciência social e uma ligação mais direta com o pagamento dos impostos (Braithwaite *et al.*, 2006).

No que concerne ao género, Torgler (2003) e Martinez-Vazquez & Torgler (2009) verificaram que os contribuintes do género feminino são menos propensos ao incumprimento fiscal. Tal facto deve-se essencialmente a diferenças nos padrões éticos revelados pelos géneros feminino e masculino (Chung & Trivedi, 2003). Croson & Gneezy (2009) concluíram que os contribuintes do género feminino são mais avessos ao risco. Kastlunger *et al.*, (2010) verificaram que as diferenças dos comportamentos fiscais entre géneros devem-se essencialmente a questões relacionadas com traços sociais, a autoimagem e a diferenças biológicas dos sexos.

Relativamente a educação dos contribuintes, estudos apontam para que os contribuintes com maior escolaridade tendem a ser mais cumpridores dos deveres fiscais dos que os contribuintes com escolaridades mais baixas, pois têm um maior conhecimento do funcionamento e finalidade do sistema fiscal (Lewis, 1982). No entanto, a variável educação não é de todo linear uma vez que os contribuintes com mais escolaridade, por terem um conhecimento maior, também têm mais oportunidades para encontrarem lacunas na lei de forma a encontrar oportunidade para o incumprimento fiscal (Torgler & Schneider, 2007). McGee (1998) caracterizou a educação como uma variável irregular, na medida em que os contribuintes com maior nível de escolaridade tendem a ser mais compreensíveis com o cumprimento fiscal; mas, por outro lado, também são os contribuintes com maior rendimento e conseqüentemente com uma maior carga de impostos, pelo que, podem incumprir por não acharem justo a carga fiscal a que estão sujeitos.

A profissão também é considerada uma variável determinante da ética fiscal. Esta variável foi distinguida entre os trabalhadores por conta própria, por conta de outrem e desempregados. Torgler (2003) concluiu que os desempregados e os trabalhadores por conta própria são mais propensos ao incumprimento fiscal. No caso dos trabalhadores por conta de outrem, a entrega dos impostos fica a cargo da entidade patronal, reduzindo assim as oportunidades do incumprimento fiscal. No caso dos pagamentos em dinheiro, estes são mais facilitados a quem trabalha por conta própria, pois existe a influência na entidade patronal na tomada de decisão (Hashimzade *et al.*, 2014).

Por fim, Torgler (2006) verificou que a religião é um fator determinante na motivação dos contribuintes para liquidar os impostos, tendo concluído que quanto maior for a crença religiosa dos contribuintes mais elevado é o cumprimento fiscal. Esta variável inclui, a educação religiosa, a prática comum da oração, a frequência em práticas religiosas, a confiança na religião, a paz interior e a consciência tranquila na prática do que é certo. Na mesma linha, Torgler & Murphy (2004) verificaram que nos países onde há uma maior população religiosa, o incumprimento fiscal é menor. Assim, estes autores concluíram que quanto mais devoto o contribuinte, maior é a sua ética fiscal.

O cumprimento fiscal por parte do contribuinte pode estar influenciado pela aversão ao risco que apresenta. O medo de arriscar pode explicar as diferenças comportamentais entre as várias variáveis sociodemográficas (Torgler, 2006). Portanto, pode-se concluir que as variáveis não são lineares no estudo do comportamento do contribuinte quanto ao cumprimento fiscal.

## **2.4 Síntese e objetivos do trabalho**

A literatura descrita na seção anterior releva a importância da ética fiscal no cumprimento fiscal dos contribuintes. Assim, o primeiro objetivo deste trabalho consiste na caracterização da ética fiscal nos diferentes grupos socioprofissionais e num segundo nível, analisar a influência de variáveis demográficas desse grupo na ética fiscal revelada no incumprimento fiscal. A este propósito foram definidas questões de investigação que relacionam a idade, o género e a religião dos profissionais de vários grupos socioprofissionais.

## **3 Dados e Metodologia**

### **3.1 Metodologia**

Os estudos que abordam a evasão fiscal e as atitudes fiscais torna-se complexos de analisar por se tratar de um tema sensível para obter dados fiáveis. Os contribuintes tendem a não responder de uma forma completamente honesta (Alm, 2012). Embora exista esta limitação, Kirchler & Wahl (2010) referem que o inquérito por questionário é um dos métodos mais utilizados e mais eficaz para analisar o nível de cumprimento fiscal. Neste contexto, os dados necessários a esta investigação foram recolhidos através de um questionário que faz parte de um projeto mais abrangente sobre o cumprimento fiscal (Anexo 1). Por isso, o presente estudo utilizou apenas as questões consideradas pertinentes para a análise dos objetivos previamente definidos, mais concretamente as questões D4, A1, A2, A13, A14, A17 e A18 presentes no questionário (Anexo 1).

### **3.2 Amostra e recolha de dados**

A amostra é constituída por profissionais de diferentes grupos socioeconómicos, por entendermos que têm um maior conhecimento sobre este tema fiscal, sobre as consequências e eventuais sanções em caso da evasão fiscal. Os questionários foram enviados a profissionais que enquadravam-se nas seguintes categorias: (i) professores universitários do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa; (ii) profissionais de firmas de consultoria (e.g. Revisores Oficiais de Contas); (iii) professores associados à Associação de Professores de Filosofia, dado tratarem-se de indivíduos com conhecimentos na área da Ética; (iv) profissionais da área da banca, por se tratar de um setor económico relevante e que deverá estar alerta para situações de branqueamento de capitais.

O questionário foi divulgado através de um link presente no e-mail, que foi enviado para os contactos dos vários grupos acima mencionados. Não houve lugar a respostas incompletas uma vez que o questionário não permitia avançar sem responder a todas as questões. A amostra deste estudo é composta por 143 indivíduos (Tabela I).

**Tabela I – Composição da amostra**

<b>Descrição da amostra</b>	<b>Nº Amostra</b>	<b>Percentagem (%)</b>
i Professores universitários do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;	43	30%
ii Profissionais de firmas de consultoria (e.g. Revisores Oficiais de Contas);	22	15%
iii Professores associados à Associação de Professores de Filosofia	6	4%
iv Profissionais da área da banca	72	50%
<b>Total da amostra</b>	<b>143</b>	<b>100%</b>

### **3.3 Descrição das variáveis**

#### **3.3.1 Variável dependente**

A ética fiscal foi mensurada a partir da avaliação que os inquiridos faziam sobre 20 itens. Os itens sujeitos a escrutínio dos inquiridos basearam-se nos estudos de McGee (2006, 2014) e do *World Values Survey* (2012). Especificamente, o inquirido era questionado sobre o grau de concordância com afirmações que iniciavam com a seguinte redação: “A evasão fiscal é ética se ...”. Para esse efeito, foi utilizado uma escala *Likert* de 5 pontos, variando entre 1 = discordo totalmente e 5 = concordo totalmente. Isto significa que, quanto menor for a média dos argumentos, maior é o grau de discordância com os mesmos em relação a justificação da evasão e/ou fraude fiscal. A Tabela II mostra as estatísticas descritivas das respostas aos 20 itens caracterizadores da ética fiscal.

Efetuámos a análise confiabilidade dos 20 itens e verificámos que o alfa de Cronbach é de 0,932 que expressa um nível consistência interna nas questões de ética fiscal.

**Tabela II – Ética fiscal nos diferentes grupos socioprofissionais**

Hipótese A evasão/fraude fiscal é ética...		Média	Desvio Padrão	Mín.	Máx.
H11	Se uma parte significativa da receita fiscal acabar nos “bolsos” de políticos corruptos ou seus familiares e amigos.	2.63	1.48	1	5
H3	Se o sistema fiscal é injusto	2.58	1.29	1	5
H16	Se eu fosse um judeu a viver na Alemanha nos anos 40 durante o regime nazi	2.50	1.37	1	5
H1	Se as taxas de imposto são demasiado elevadas	2.45	1.20	1	5
H13	Se parte da receita fiscal for para financiar uma guerra que eu considero injusta	2.37	1.34	1	5
H4	Se uma grande parte da receita fiscal é desperdiçada	2.36	1.18	1	5
H14	Se eu não tiver capacidade para pagar os impostos devidos	2.31	1.04	1	5
H18	Se o Governo prende pessoas por causa das suas opiniões políticas	2.30	1.34	1	5
H17	Se o Governo me discriminar por causa da minha religião, raça ou etnia	2.22	1.25	1	5
H6	Mesmo que uma grande parte da receita fiscal seja gasta em projetos que eu reprove moralmente	2.17	1.06	1	5
H2	Mesmo que as taxas de imposto não sejam demasiado elevadas porque o Governo fica com uma parte do meu rendimento maior à que teria direito a ficar	2.04	1.02	1	5
H19	Se eu vivesse em Portugal durante o regime Salazarista	2.03	1.07	1	5
H8	Mesmo que uma grande parte da receita fiscal seja gasta em projetos que não me beneficiem	1.88	0.92	1	5
H7	Mesmo que uma grande parte da receita fiscal seja gasta em projetos que valham a pena	1.83	0.97	1	5
H9	Mesmo que uma grande parte da receita fiscal seja gasta em projetos que me beneficiem	1.80	0.85	1	4
H10	Se for uma prática comum das pessoas	1.79	0.91	1	5
H12	Se a probabilidade de ser inspecionado/auditado/apanhado é baixa	1.74	0.89	1	5
H5	Mesmo que a maior parte da receita fiscal seja gasta de forma inteligente	1.73	0.91	1	5
H20	Se eu tivesse a certeza que nunca seria apanhado	1.69	0.78	1	5
H15	Mesmo que isso signifique que se eu pagar menos impostos, outros pagarão mais impostos	1.68	0.83	1	5
		2.11			

Com base nos resultados obtidos, verificou que a média das respostas situa-se em 2. Isto significa que os inquiridos discordam dos argumentos e de que a evasão/fraude fiscal é ética, tendo em conta a escala de *likert* utilizada no questionário.

A resposta com média inferior foi de 1,63 (H15) e a média mais elevada foi de 2,63 (H11).

Na tabela III, foram analisadas as médias por grupos inquiridos e verificou-se que os professores da Associação de Professores de Filosofia (iii), são os que mais discordam de que a evasão fiscal é ética. Por sua vez os profissionais da área da banca (iv) são os que apresentam a média geral mais elevada face aos restantes grupos.

**Tabela III – Ética fiscal nos diferentes grupos socioprofissionais – por grupos**

Hipoteses	Professores ISEG-UL (i)		Consultores (ii)		Ass. Prof. Filosofia (iii)		Banca (iv)		Total
	Média	Dif. Média total	Média	Dif. Média total	Média	Dif. Média total	Média	Dif. Média total	Média
H11	2.53	-0.09	2.27	-0.36	2.33	-0.30	2.82	0.19	2.63
H3	2.51	-0.07	2.55	-0.03	2.50	-0.08	2.64	0.06	2.58
H16	2.49	-0.02	2.23	-0.28	2.67	0.16	2.58	0.08	2.50
H1	2.12	-0.33	2.32	-0.13	1.83	-0.61	2.74	0.29	2.45
H13	2.12	-0.25	2.14	-0.23	2.33	-0.04	2.60	0.23	2.37
H4	2.40	0.04	2.45	0.10	1.83	-0.52	2.35	-0.01	2.36
H14	2.23	-0.08	2.27	-0.04	2.50	0.19	2.36	0.05	2.31
H18	2.14	-0.16	2.14	-0.16	1.83	-0.47	2.49	0.19	2.30
H17	2.02	-0.19	2.14	-0.08	2.67	0.45	2.32	0.10	2.22
H6	2.09	-0.08	2.05	-0.13	1.67	-0.51	2.31	0.13	2.17
H2	1.88	-0.16	2.27	0.23	1.50	-0.54	2.11	0.07	2.04
H19	1.95	-0.08	2.09	0.06	2.33	0.30	2.04	0.01	2.03
H8	1.77	-0.11	1.86	-0.02	1.33	-0.55	2.00	0.12	1.88
H7	1.65	-0.17	1.91	0.08	1.83	0.01	1.90	0.08	1.83
H9	1.77	-0.03	1.77	-0.02	1.33	-0.46	1.86	0.06	1.80
H10	1.70	-0.09	1.86	0.07	1.50	-0.29	1.85	0.06	1.79
H12	1.77	0.03	1.68	-0.06	1.33	-0.41	1.78	0.04	1.74
H5	1.56	-0.18	1.95	0.22	1.83	0.10	1.76	0.03	1.73
H20	1.44	-0.24	1.73	0.04	1.33	-0.35	1.85	0.16	1.69
H15	1.60	-0.07	1.73	0.05	1.33	-0.34	1.74	0.06	1.68
	1.99		2.07		1.89		2.20		2.11

Posteriormente, procedeu-se a uma análise fatorial exploratória sobre os itens caracterizadores da ética fiscal. De acordo com Hair *et al.* (2010) a análise fatorial exploratória é exequível desde que, o rácio entre o número de observações por variável seja no mínimo de 5:1. Neste estudo, a amostra é composta por 143 observações para 20 itens, pelo que o rácio é de 7,15: 1. Adicionalmente, os itens deverão estar correlacionados entre si possível de analisar através dos testes de KMO e Bartlett. Uma amostra é adequada para efeitos de análise fatorial exploratória se o teste KMO for superior a 0,60 e o teste esfericidade de Bartlett tiver um *p-value* inferior a 0,05 (Hair *et al.*, 2010). A medida de KMO da nossa amostra é de 0,906 e o teste de Bartlett tem um *p-value* < 0,00 evidenciando assim que as variáveis estão correlacionadas significativamente e o método da análise fatorial é adequado (tabela IV).

**Tabela IV-Teste de KMO e Bartlett**

<b>Teste de KMO e Bartlett</b>		
Medida Kaiser-Meyer-Olkin de adequação de amostragem.		0.906
Teste de esfericidade de Bartlett	Aprox. Qui-quadrado	1905.952
	gl	190
	Sig.	0.000

Analisadas as comunalidades, que representam a proporção de variância das variâncias explicadas pelas componentes, identificamos que nenhum dos 20 itens apresentam um valor inferior a 0,3. As comunalidades inferiores a 0,3 significam que são pouco explicativas pelas componentes e são pouco contributivas. A análise fatorial foi realizada com base na matriz das correlações seguida de uma rotação ortogonal (Varimax, tal como sugerido por Brites, 2016), pois admitimos que os fatores que venham a ser identificados sejam independentes entre si. Com base na regra do *eigenvalue* superior a 1 (Hair *et al.*, 2010), no presente estudo foi possível identificar três componentes que explicam cerca de 64,750% da variância total. As três componentes principais foram definidas da seguinte forma: (1) pagar impostos é uma obrigação, (2) razões morais para não pagar impostos e (3) ilegitimidade dos governos. A tabela V apresenta a composição das componentes.

A caracterização do componente (1) pagar impostos é uma obrigação, teve por base as teorias defendidas por Strümpel (1970) e Schmölders (1969) que relacionam a ética fiscal com a vontade dos contribuintes em pagar impostos. Por sua vez, o componente (2) razões morais para não pagar impostos, está relacionado com a teoria de Ajzen e Fishbein (1980), que defendem que a ética fiscal está relacionada com os valores morais e sociais dos contribuintes em relação ao pagamento dos impostos. Por fim, o último componente “ (3) ilegitimidade dos governos, vai de encontro aos estudos desenvolvidos por McGee (1999),

que relaciona a perspetiva ética da efetividade da cobrança de impostos por parte de governos não democratas.

**Tabela V - Matriz de componente rotativa**

	Componente		
	1. Pagar impostos é uma obrigação	2. Razões morais para não pagar impostos	3. Ilegitimidade dos Governos
Mesmo que a maior parte da receita fiscal seja gasta de forma inteligente	<b>0.834</b>	0.090	-0.004
Mesmo que uma grande parte da receita fiscal seja gasta em projetos que não me beneficiem	<b>0.817</b>	0.317	0.055
Mesmo que uma grande parte da receita fiscal seja gasta em projetos que me beneficiem	<b>0.800</b>	0.228	0.068
Mesmo que uma grande parte da receita fiscal seja gasta em projetos que valham a pena	<b>0.797</b>	0.217	-0.020
Mesmo que isso signifique que se eu pagar menos impostos, outros pagarão mais impostos	<b>0.779</b>	0.218	0.230
Se a probabilidade de ser inspecionado/auditado/apanhado é baixa	<b>0.698</b>	0.156	0.312
Se for uma prática comum das pessoas	<b>0.657</b>	0.292	0.226
Se eu tivesse a certeza que nunca seria apanhado	<b>0.651</b>	0.192	0.397
Se as taxas de imposto são demasiado elevadas	0.339	<b>0.798</b>	0.137
Se uma grande parte da receita fiscal é desperdiçada	0.290	<b>0.756</b>	0.140
Se uma parte significativa da receita fiscal acabar nos “bolsos” de políticos corruptos ou seus familiares e amigos.	-0.006	<b>0.752</b>	0.357
Se o sistema fiscal é injusto	0.345	<b>0.695</b>	0.178
Mesmo que as taxas de imposto não sejam demasiado elevadas porque o Governo fica com uma parte do meu rendimento maior à que teria direito a ficar	0.498	<b>0.591</b>	0.127
Se eu não tiver capacidade para pagar os impostos devidos	0.214	<b>0.572</b>	0.287
Mesmo que uma grande parte da receita fiscal seja gasta em projetos que eu reprova moralmente	0.307	<b>0.558</b>	0.464
Se parte da receita fiscal for para financiar uma guerra que eu considero injusta	0.200	<b>0.547</b>	0.497
Se eu fosse um judeu a viver na Alemanha nos anos 40 durante o regime nazi	-0.016	0.141	<b>0.813</b>
Se eu vivesse em Portugal durante o regime Salazarista	0.316	0.149	<b>0.713</b>
Se o Governo prende pessoas por causa das suas opiniões políticas	-0.004	0.453	<b>0.663</b>
Se o Governo me discriminar por causa da minha religião, raça ou etnia	0.261	0.373	<b>0.620</b>
<b>Variância explicada (%)</b>	<b>27.502%</b>	<b>21.658%</b>	<b>15.590%</b>

### 3.3.2 Variáveis independentes

As variáveis demográficas constituem as variáveis independentes do nosso modelo de análise. Tendo em consideração as hipóteses de investigação definidas no capítulo anterior, as variáveis demográficas seleccionadas foram o género, idade e a religião.

A amostra é composta por 91 inquiridos do género masculino, correspondente a 63% da amostra e 52 indivíduos do género feminino, correspondente a 37% da amostra.

Os inquiridos deste estudo têm uma idade que se situa entre os 20 e os 67 anos e a média das idades da amostra situa-se nos 41 anos e a mediana é de 42 anos. Ao nível dos percentis a amostra encontra-se nos seguintes quartis de idade: dos 20 aos 35 anos; dos 36 aos 42 anos; dos 42 aos 49 anos; e dos 45 aos 67 anos. Dada a discrepância das idades, entendemos dividir a amostra em dois grupos, o primeiro até 42 anos de idade onde se situam 71 dos inquiridos e acima de 42 anos de idade que conta com 72 dos inquiridos.

Relativamente à religião, cerca de 62% dos inquiridos revelam que são religiosos, sendo que desses, cerca de 90% professam a religião católica (tabela VI). Adicionalmente, procurámos caracterizar a intensidade da vivência religiosa dos inquiridos, através do seu nível de participação em serviços religiosos (sem contar com ocasiões especiais como casamentos, batizados e funerais) e na prática de rezar (tabela VI). Os dados revelam que os inquiridos não são muito participativos em serviços religiosos, sendo que a frequência semanal/mensal, situa-se abaixo dos 30%. Também na prática de rezar os inquiridos não são muito disciplinados, com 33% com uma frequência mensal/semanal/diária

**Tabela VI - Análise da religião**

<b>Religião</b>		<b>N</b>	<b>Freq. relativa %</b>	<b>Freq. acum %</b>
Atualmente, sente que pertence a alguma religião?	Sim	88	62%	62%
	Não	55	38%	100%
Se sim, qual ?	Católica	83	58%	58%
	Islâmica/Muçulmana	1	1%	59%
	Outra cristã	1	1%	59%
	Outra não cristã	2	1%	61%
	Protestante	1	1%	62%
	N.A	55	38%	100%

Com que frequência participa atualmente em serviços religiosos?	Anualmente	8	6%	6%
	Mensalmente	12	8%	14%
	Nunca	46	32%	46%
	Ocasionalmente	51	36%	82%
	Semanalmente	26	18%	100%
Com que frequência é que reza?	Anualmente	2	1%	1%
	Diariamente	29	20%	22%
	Mensalmente	5	3%	25%
	Nunca	50	35%	60%
	Ocasionalmente	42	29%	90%
	Semanalmente	15	10%	100%

### 3.4 Modelo de análise

Com vista a testar as três hipóteses de investigação enunciadas no Capítulo 2, usámos dois métodos multivariados. Em primeiro lugar, fizemos uma análise de cluster, que permite com base nos componentes identificados (tabela V), a harmonização do comportamento dos grupos.

Posteriormente, foi usado o modelo de regressão linear múltiplo para analisar o efeito das variáveis demográficas na ética fiscal. O modelo é especificado da seguinte forma:

$$\acute{E}tica_i = \beta_0 + \beta_1 Idade + \beta_2 Religi\tilde{a}o + \beta_3 G\acute{e}nero + \varepsilon$$

Em que:

- $\acute{E}tica_i$ : variável que representa o score do inquirido na componente  $i$
- $Idade$ : variável que representa a idade do inquirido
- $Religi\tilde{a}o$ : é uma variável *dummy* que assume o valor 1 se o inquirido diz que tem, atualmente, uma religião e 0 em situação contrária

- *Género*: é uma variável dummy que assume o valor 1 se o inquirido é do género masculino e 0 para o género feminino
- $i = 1$  se componente “Pagar impostos é uma obrigação”,  $2 =$  “Razões morais para não pagar impostos”,  $3 =$  “Ilegitimidade do governo”

O tratamento estatístico dos dados foi feito através do *Statistical Package for Social Sciences* (SPSS) e Microsoft Excel.

## 4 Análise dos Resultados

### 4.1 Análise de *clusters*

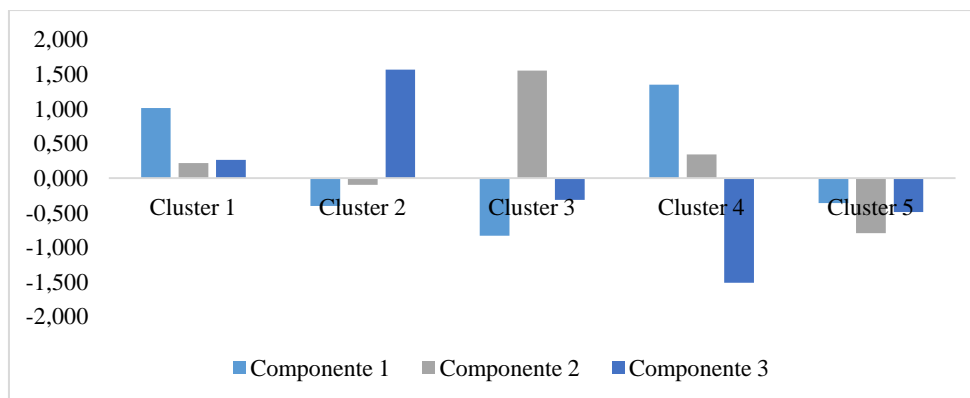
Com base na análise aos componentes principais, prosseguimos para o agrupamento de amostra com o algoritmo de *K-means* e identificámos cinco *clusters*. Na tabela abaixo apresentamos a descrição dos *clusters*, com base nos componentes identificados:

**Tabela VII – Descrição dos Clusters**

		1. Pagar impostos é uma obrigação		2. Razões morais para não pagar impostos		3. Ilegitimidade dos Governos	
		Média	Desvio padrão	Média	Desvio padrão	Média	Desvio padrão
Número de caso de cluster	Cluster 1	1.008	0.746	0.213	0.627	0.263	0.503
	Cluster 2	-0.405	0.696	-0.100	0.926	1.564	0.720
	Cluster 3	-0.835	0.739	1.548	0.568	-0.316	0.727
	Cluster 4	1.345	0.764	0.338	0.765	-1.514	0.675
	Cluster 5	-0.365	0.582	-0.796	0.399	-0.493	0.436

Escala das variáveis originais: 1=discordo totalmente; 5=concordo totalmente

Em termos médios os cinco *clusters* são bem distribuídos. Verificamos que os *clusters* 1 e 5 são opostos, bem como o cluster 2 e o cluster 4. No *cluster* 1 níveis de concordância superiores à média nas duas dimensões, o inverso é apresentado no cluster 5. No *cluster* 4, é o que menos concorda com a “Ilegitimidade do Governo” e concorda que “pagar impostos é uma obrigação” e que “razões morais para não pagar impostos”. O inverso podemos encontrar no *cluster* 2. Por fim, no *cluster* 3, o concorda com as “razões morais para não pagar impostos” e discorda de que “pagar impostos é uma obrigação” e da “Ilegitimidade do Governo”. Na Figura , apresentamos esta uniformização dos *clusters*.



**Figura 1 - Análise Fatorial - Clusters**

## 4.2 Modelo de regressão linear

Iniciamos a análise ao modelo de regressão linear múltipla, com a análise ao coeficiente de correlação. Na tabela VIII, verificou-se que o coeficiente de correlação está longe de, pelo que podemos concluir que não existe evidência da existência de uma relação linear entre as variáveis em estudo. Relativamente ao teste de *Durbin-Watson*, como podemos verificar os valores estão próximos de 2, pelo que significam que os resíduos não estão muito correlacionados.

**Tabela VIII – Sumário do Modelo**

Modelo	R	R quadrado	R quadrado ajustado	Erro padrão da estimativa	Durbin-Watson
1	.158 <sup>a</sup>	0.025	0.004	0.998	1.979
2	.043 <sup>a</sup>	0.002	-0.020	1.010	1.928
3	.148 <sup>a</sup>	0.022	0.001	1.000	1.989

a. Preditores: (Constante), Idade, Sexo, Religião

b. Variável Dependente: componente 1, 2 ou 3

Foi efetuado também o teste de aderência global do modelo, para podermos analisar se o modelo é globalmente significativo, isto é verificar se a sua globalidade tem ou não capacidade explicativa.

Com base nos resultados apresentados na tabela abaixo, verificamos que a regressão linear tem significado para qualquer nível de significância uma vez que *p-value* é diferente de zero

**Tabela IX - ANOVA - Modelo de regressão linear**

Modelo		Soma dos Quadrados	gl	Quadrado Médio	F	Sig.
1	Regressão	3.559	3	1.186	1.191	.316 <sup>b</sup>
	Resíduo	138.441	139	0.996		
	Total	142.000	142			
2	Regressão	0.262	3	0.087	0.086	.968 <sup>b</sup>
	Resíduo	141.738	139	1.020		
	Total	142.000	142			
3	Regressão	3.122	3	1.041	1.041	.376 <sup>b</sup>
	Resíduo	138.878	139	0.999		
	Total	142.000	142			

No que diz respeito à análise dos coeficientes, conforme podemos observar na tabela abaixo, verificou-se que estes são pouco explicativos do modelo. Traduzidos os resultados obtidos, o modelo de regressão linear é explicado pelos seguintes resultados:

Ética pagar impostos é uma obrigação = 0,672 - 0,004 Religião - 0,076 Género - 0,016 idade

Ética Razões morais para não pagar impostos = -0,083 - 0,006 Religião + 0,085 Género - 0,001 idade

Ética Ilegitimidade do governo = -0,334 - 0,184 Religião - 0,105 Género - 0,016 idade

**Tabela X – Coeficientes**

Modelo		Coeficientes não padronizados		Coeficientes padronizados		Estatísticas de colinearidade		
		B	Erro Padrão	Beta	t	Sig.	Tolerância	VIF
1	(Constante)	0.672	0.373		1.801	0.074		
	Religião	-0.004	0.174	-0.002	-0.026	0.979	0.977	1.024
	Gênero	-0.076	0.175	-0.037	-0.435	0.664	0.984	1.016
	Idade	-0.016	0.008	-0.156	-1.849	0.067	0.988	1.012
2	(Constante)	-0.083	0.378		-0.219	0.827		
	Religião	-0.006	0.176	-0.003	-0.031	0.975	0.977	1.024
	Gênero	0.085	0.177	0.041	0.483	0.630	0.984	1.016
	Idade	0.001	0.009	0.013	0.156	0.876	0.988	1.012
3	(Constante)	-0.334	0.374		-0.894	0.373		
	Religião	-0.184	0.174	-0.090	-1.060	0.291	0.977	1.024
	Gênero	-0.105	0.175	-0.051	-0.599	0.550	0.984	1.016
	Idade	0.012	0.008	0.118	1.397	0.165	0.988	1.012

Foi também testado o pressuposto da independência das variáveis aleatórias residuais, pelo que estes se aproximam de 1, indicando a inexistência de multicolinearidade – os valores de VIF são baixos. Assim, podemos concluir que as variáveis independentes não são explicativas e relevantes para o modelo.

Por fim a completar este estudo, foi também efetuado o teste de *Mann-Whitney*, para verificar a influência da idade, gênero e religião na influência em relação a ética fiscal. Foram efetuados três testes de hipóteses em que a hipótese nula considera que a influência da variável idade, gênero e religião. A estatística de teste está na zona de rejeição pois o *p-value* é menor do que o nível de significância utilizado (0,05) nos 20 itens. Assim concluímos que não existe distinção das atitudes entre o gênero masculino e feminino, entre os mais velhos e os mais novos e os que têm uma religião e os que não têm.

## 5 Conclusões, limitações e tópicos de investigação futura

### 5.1 Conclusões

O presente estudo teve como principal objetivo a análise ética fiscal nos diferentes grupos socioprofissionais. O estudo empírico que foi desenvolvido seguiu a influência das características sociodemográficas na moral tributária, conforme apresentada por vários autores na revisão de literatura [Alm & Torgler (2006), Torgler (2005) e McGee (2006; 2010)].

A análise aos dados recolhidos à nossa amostra aleatória teve como linha de orientação de métodos estatísticos considerados importantes. O primeiro método estatístico foi analisar as médias obtidas de forma de analisar a sua influência e justificação na evasão fiscal. Com base nos resultados obtidos concluímos que os entrevistados apresentavam uma forte discordância de que a evasão fiscal é ética. O segundo método estatístico foi a análise fatorial, cujo principal objetivo é agrupar variáveis aleatórias em grupos formados por variáveis que se encontram correlacionadas. A análise fatorial permitiu segregar os argumentos em três componentes principais, a que designados por "Pagar impostos é uma obrigação", "razões morais para não pagar impostos", e "Ilegitimidade dos governos" agruparam os entrevistados em cinco *clusters*. Após analisar os componentes testámos um modelo de regressão linear, para identificar a influência das variáveis demográficas (idade, género e religião) e concluímos que estas variáveis são pouco significativas na explicação do modelo.

Por fim, de forma a concluir sobre o comportamento das variáveis na determinação da ética fiscal testámos as três variáveis nos 20 itens e concluímos que não existe distinção da ética fiscal entre o género masculino e feminino, entre os mais velhos e os mais novos e os que

têm uma religião e os que são ateus, contrariamente ao que foi concluído em estudos anteriores, que defendiam que as mulheres apresentam maiores níveis de ética fiscal, que os mais novos tinham menos aversão ao risco e por isso mais propensos à evasão fiscal e que os religiosos eram mais éticos que os ateus pelos seus princípios morais.

## **5.2 Limitações do estudo**

Quando se fala em evasão fiscal ou fraude fiscal, falamos automaticamente em incumprimento e ilegalidade. A análise a este tema é sensível, pois confronta os entrevistados com factos que não são aceites pela sociedade em termos públicos e com as suas crenças pessoais e com aquilo que consideram justo ou errado.

Um dos fatores que pode ter limitado a nosso estudo é a apreensão por parte dos entrevistados nas respostas obtidas e por sua vez na veracidade dos dados recolhidos. Por esta razão, torna-se mais difícil a recolha de respostas honestas e fidedignas conforme defendido por Jackson & Milliron (1986).

## **5.3 Tópicos de investigação futura**

Conforme analisado na revisão de literatura, o tema sobre a ética fiscal tem imensas variáveis de estudo, que nos permite tirar conclusões sobre a perceção e ação dos contribuintes face a evasão e fraude fiscal. Entendemos que é um tema de relevância económica e social em Portugal, que contribui para a equidade social do nosso País, pelo que existe ainda um vasto campo de trabalho para futuros estudos sobre o tema.

De forma a desenvolver este estudo, seria interessante analisar outras variáveis sociodemográficas que possam ter impacto no comportamento dos contribuintes. Exemplos possíveis para estas variáveis de estudo são a zona geográfica onde residem/ trabalham os contribuintes, analisar a formação académica e também analisar a interação dos contribuintes com outras culturas fora de Portugal. Seria também importante alargar este estudo a outros profissionais como por exemplo, os profissionais da área de direito.

## 6 Referências bibliográficas

Ajzen, I., e M. Fishbein.(1980). *Understanding attitudes e predicting social behavior*. Englewood Cliffs: Prentice-Hall

Allingham, M.G. e Sandmo, A. (1972). Income tax evasion: a theoretical analysis, *Journal of Public Economics*, 1(3-4), 323-338.

Alm, J. (1991). A perspective on the experimental analysis of taxpayer reporting, *The Accounting Review*, 66(3), 577-593.

Alm, J. (2012), Measuring, explaining, e controlling tax evasion: lessons from theory, experiments, e field studies, *International Tax e Public Finance*, 19, 54-77.

Alm, J., Jackson, B.R. e McKee, M. (1992), Fiscal exchange, collective decision institutions, e tax compliance, *Journal of Economic Behavior & Organization*, 22, 285-303.

Alm, J. e Torgler, B. (2006), Culture differences e tax morale in the United States e in Europe, *Journal of Economic Psychology*, 27, 224-246.

Alm, J. e Torgler, B. (2011), Do Ethics Matter? Tax Compliance e Morality, *Journal of Business Ethics*, 101, 635-651.

Brautigam, D. (2008), *Introduction: Taxation e State-Building in Developing Countries*, In: D. Brautigam, O. Fjeldstad e M. Moore (eds.), *Taxation e State Building in Developing Countries: Capacity e Consent*, Cambridge University Press, .1-33

Becker, G.S. (1968), Crime e Punishment: An Economic Approach, *Journal of Political Economy*, 76, 2, 169-217.

Büttner, T. e Grimm, V. (2016), Taxation, social norms, e compliance: Research questions e results, *Journal of Economic Behavior & Organization*, 124, 1-6.

Cialdini, R. B. (1989), *Social motivations to comply: Norms, values e principles*. In *Taxpayer Compliance: Social Science Perspective*, ed. J. A. Roth, e J. T. Scholz, 200–207. Philadelphia:University of Pennsylvania Press.

Cowell, F.A. (1985), *The Economic Analysis of Tax Evasion*, Bulletin of Economic Research, Vol. 37, 163-193.

Croson, R. T. A.; Gneezy, U. (2009), Gender differences in preferences, *Journal of Economic Literature*. 47, 448–474.

Cuccia, A.D. (1994), The economics of tax compliance: What do we know e where do we go?, *Journal of Accounting Literature*, 13, 81-116.

Cummings, R.G., Martinez-Vazquez, J., McKee, M. e Torgler, B. (2009), Tax morale affects tax compliance: Evidence from surveys e an artefactual field experiment, *Journal of Economic Behavior & Organization*, 70, 447-457.

Chung, J. Trivedi, V. U. (2003), The Effect of Friendly Persuasion e Gender on Tax Compliance Behavior, *Journal of Business Ethics* 47, 133-145.

Devos, K. (2008), Tax Evasion Behavior e Demographic Factors: An Exploratory Study in Australia, *Revenue Law Journal*. 18(1), 1-43.

Devos, K. (2014), *Factors Influencing Individual Taxpayer Compliance Behaviour*, Springer

Falkinger, J. (1995), Tax Evasion, Consumption of Public Goods e Fairness, *Journal of Economic Psychology*. 16(1), 63-72.

Feld, L.P. e Frey, B.S. (2004), *Illegal, Immoral, Fattening or What?: How Deterrence e Responsive Regulation Shape Tax Morale*, in: C. Bajada e F. Schneider (eds.), *Size, Cause e Consequences of the Underground Economy*, Ashgate, Aldershot, 15-37.

Frey, B.S. (1997), *Not just for the money - An economic theory of personal motivation*, Cheltenham-Brookfield 199, Edward Elgar Publishing.

Fischer, C.M., Wartick, M. e Mark, M.M. (1992), Detection probability e taxpayer compliance: A review of the literature, *Journal of Accounting Literature*, Vol. 11, 1-46.

Governo de Portugal (2015), “Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneiras - 2015-2017”. Available in: [http://info.portaldasfinancas.gov.pt/nr/rdonlyres/e245bdae-d856-4186-a950-f0be649869df/0/plano\\_estrategico\\_combate\\_fraude\\_fiscal\\_aduaneira\\_2015\\_2017.pdf](http://info.portaldasfinancas.gov.pt/nr/rdonlyres/e245bdae-d856-4186-a950-f0be649869df/0/plano_estrategico_combate_fraude_fiscal_aduaneira_2015_2017.pdf)

Jackson, B.R. e Jones, S.M. (1985), Salience of Tax Evasion Penalties Versus Detection Risk, *Journal of the American Taxation Association*, 6, 7-17.

Jackson, B.R. e Milliron V.C. (1986), Tax Compliance Research: Findings, Problems, e Prospects, *Journal of Accounting Literature*, 5, 125-165.

Graetz, M.J. e Wilde, L.L. (1985), The Economics of Tax Compliance: Fact e Fantasy, *National Tax Journal*, 38, 3, 355-363.

Graetz, M.J., Reinganum, J.F. e Wilde, L.L. (1986), The Tax Compliance Game: Toward an Interactive Theory of Law Enforcement, *Journal of Law, Economics, & Organization*, Vol. 2,1-32.

Groenland, E. A. G., e G. M. Van Veldhoven. (1983), Tax evasion behavior: a psychological framework, *Journal of Economic Psychology* 3,129–144.

Hair, J.F., Black, W.C., Babin, B.J., e Anderson, R.E. (2010). *Multivariate Data Analysis*. Seventh Edition. Prentice Hall, Upper Saddle River, New Jersey.

Hashimzade, N., Myles, G.D., Page, F. e Rablen, M. D. (2014), Social networks e occupational choice: The endogenous formation of attitudes e beliefs about tax compliance, *Journal of Economic Psychology*, 40, 134-146.

Hite, P. A. (1988), The effect of peer reporting behaviour on taxpayer compliance, *Journal of the American Taxation Association* 9, 47–64.

Kastlunger, B., Dressler, S.G., Kirchler, E., Mittone, L. e Voracek, M. (2010), Sex differences in tax compliance: Differentiating between demographic sex, gender-role

orientation, e prenatal masculinization (2D:4D), *Journal of Economic Psychology*, Vol. 31, 542-552.

Kinsey, K.A. (1986), *Theories e Models of Tax Cheating*, *Criminal Justice Abstracts*, Vol. 18, 403-425.

Lewis, A. (1982), The psychology of taxation, *Journal of Economic Psychology*, 3, 177-181.

Lopes, Cidália Maria da Mota (2008), *Quanto custa pagar impostos em Portugal? Os custos de cumprimento da tributação do rendimento*, Coimbra: Almedina.

McGee, R.W. (1998), *The Ethics of Tax Evasion: Perspectives in Theory e Practice*, New York: Springer.

McGee, R.W. (1999), Is It Unethical to Evade Taxes in an Evil or Corrupt State? A Look at Jewish, Christian, Muslim, Mormon e Baha'i Perspectives, *Journal of Accounting, Ethics & Public Policy*, 2, 149-181.

McGee, R.W. (2006), *The Ethics of Tax Evasion: A Survey of International Business Academics*.

McGee, R.W. (2014), *Attitudes on the Ethics of Tax Evasion: A Survey of Philosophy Professors*.

McGee, R.W.; Preobragenskaya, Galina G. (2006) *Accounting e Financial System Reform in Eastern Europe e Asia*. Springer, 299-334

Marandu, E.E., Mbekomize, C.J. e Ifezue, A.N. (2015), Determinants of Tax Compliance: A Review of Factors e Conceptualizations, *International Journal of Economics e Finance*, 7, 207-218.

Murphy, R. (2012), Closing the European tax gap: A Report for Group of the Progressive Alliance of Socialists & Democrats in the European Parliament, *Tax research LLP*.

- Onu, D. (2016), Measuring Tax Compliance Attitudes: What surveys can tell us about tax compliance behaviour, *Tax Administration Research Center*, Discussion Paper.
- Orviska, Marta, Hudson, John (2003), Tax evasion, civic duty e the law abiding citizen, *European Journal of Political Economy*. 19(1), 83–102.
- Pereira, M.H.F. (2011), *Fiscalidade*, Coimbra: Almedina.
- Schmölders, G, (1959), Fiscal psychology: A new branch of public finance, *National Tax Journal*, 12, 340-345.
- Slemrod, J. (2007), Cheating Ourselves: The Economics of Tax Evasion, *Journal of Economic Perspectives*, 21, 25-48.
- Smith, K. e Kinsey, K. (1987), Understanding taxpaying behaviour: A conceptual framework with implications for research, *Law e Society Review*, 21, 639-663.
- Song, Y. D., e T. T. Yarbrough. (1978), *Tax ethics e taxpayer attitudes: A survey*, Public Administration
- Song, Y. e Yarbrough, T.E. (1978), *Tax Ethics e Taxpayer Attitudes: A Survey*, Public Administration Review, 38, 442-452.
- Spicer, Michael W.; Lundstedt, S. B. (1976), *Understanding Tax Evasion*, Public Finance. 31, 295-304.
- Spicer, M. W., e L. A. Becker (1980), Fiscal inequity e tax evasion: an experimental approach, *National Tax Journal* 33,171–175.
- Srinivasan, T.N. (1973), Tax Evasion: A Model, *Journal of Public Economics*, Vol. 2, 339-346.
- Strümpel, B. (1969), The Contribution of Survey Research to Public Finance, In: Peacock, A.T., (Eds.) *Quantitative methods in public finance*, New York: Praeger, pp. 13-32.
- Teixeira, Diogo Pereira(2016), *Attitudes on the ethics of tax evasion: A survey of banking employees*, Dissertation

Tittle, C.R. (1980), *Sanctions e Social Deviance - The Question of Deterrence*, New York: Praeger.

Tan, L. M. (1998), Taxpayers perceptions of the fairness of the tax system—A preliminary study, *New Zeale Journal of Taxation Law e Policy*, 59–71.

Torgler, B. e Murphy, K. (2004), Tax Morale in Australia: What Shapes it e Has it Changed over Time?, *Journal of Australian Taxation*, Vol. 7, 298-335.

Tittle, C.R. e Logan, C.H. (1973), Sanctions e Deviance: Evidence e Remaining Questions, *Law & Society Review*, Vol. 7, 371-392.

Vogel, J. (1974), Taxation e public opinion in Sweden: An interpretation of recent survey data, *National Tax Journal* 27, 499–513.

Yitzhaki, S. (1974), Income tax evasion: A theoretical analysis, *Journal of Public Economics*, Vol. 3, 201-202.

## 7 Anexos

### 7.1 Questionário

Este questionário tem como objetivo o estudo de atitudes éticas na evasão fiscal, pelo que deverá ser respondido por professores do ensino superior. Integra-se num projeto de mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais que está a ser desenvolvido no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), da Universidade de Lisboa (UL).

Pedimos-lhe que tenha atenção às **instruções de resposta** que aparecem ao longo de todo o questionário.

No caso de se enganar no preenchimento de alguma questão, pedimos-lhe que risque, assinalando a sua resposta com uma bola à volta da opção que lhe parece correcta.

Lembramos que **não há respostas certas nem erradas**, todas elas são importantes.

O questionário é **anónimo** pelo que garantimos a **confidencialidade dos dados**. As respostas serão tratadas apenas de forma agregada, não permitindo, por conseguinte, a identificação individual. Para o esclarecimento de qualquer **questão** ou **dúvida, por favor queira** entrar em **contato** com o investigador, via **e-mail**, através do endereço [dina.vicente4@gmail.com](mailto:dina.vicente4@gmail.com), ou via **telemóvel**, através do 910 56 31 07.

**Agradecemos-lhe, desde já, a sua preciosa colaboração, sem a qual este trabalho não seria possível.**

#### D – Ética e moralidade Fiscal

**D4.** Indique, para cada afirmação, o seu grau de concordância. CT = Concordo totalmente; C = Concordo; NC/ND = Não concordo nem discordo; D = Discordo; DT = Discordo totalmente.

	A evasão/fraude fiscal é ética...	CT	C	NC/ND	D	DT
1	Se as taxas de imposto são demasiado elevadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	Mesmo que as taxas de imposto não sejam demasiado elevadas porque o Governo fica com uma parte do meu rendimento maior à que teria direito a ficar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	Se o sistema fiscal é injusto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	Se uma grande parte da receita fiscal é desperdiçada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	Mesmo que a maior parte da receita fiscal seja gasta de forma inteligente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6	Mesmo que uma grande parte da receita fiscal seja gasta em projetos que eu reprove moralmente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7	Mesmo que uma grande parte da receita fiscal seja gasta em projetos que valham a pena	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8	Mesmo que uma grande parte da receita fiscal seja gasta em projetos que não me beneficiem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9	Mesmo que uma grande parte da receita fiscal seja gasta em projetos que me beneficiem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	Se for uma prática comum das pessoas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11	Se uma parte significativa da receita fiscal acabar nos “bolsos” de políticos corruptos ou seus familiares e amigos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12	Se a probabilidade de ser inspecionado/auditado/apanhado é baixa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13	Se parte da receita fiscal for para financiar uma guerra que eu considero injusta	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

14	Se eu não tiver capacidade para pagar os impostos devidos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15	Mesmo que isso signifique que se eu pagar menos impostos, outros pagarão mais impostos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16	Se eu fosse um judeu a viver na Alemanha nos anos 40 durante o regime nazi	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17	Se o Governo me discriminar por causa da minha religião, raça ou etnia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18	Se o Governo prende pessoas por causa das suas opiniões políticas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19	Se eu vivesse em Portugal durante o regime Salazarista	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20	Se eu tivesse a certeza que nunca seria apanhado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### A - Dados Socio-demográficos

**A1. Sexo:** M  F

**A2. Idade:** \_\_\_\_\_

**A3. Independentemente de pertencer a uma religião em particular, diria que é uma pessoa**

Nada religiosa  Muito religiosa

**A3.A** Atualmente, sente que pertence a alguma religião? Sim  Não  (Passar à pergunta **A15**)

**A3.B. Qual?** (Passar à pergunta **A17**)

1	Católica	<input type="checkbox"/>
2	Protestante	<input type="checkbox"/>
3	Ortodoxa	<input type="checkbox"/>
4	Outra crista	<input type="checkbox"/>
5	Judaica	<input type="checkbox"/>
6	Islâmica/Muçulmana	<input type="checkbox"/>
7	Religiões orientais	<input type="checkbox"/>
8	Outra não crista	<input type="checkbox"/>

**A4. E já alguma vez sentiu pertencer a uma religião?** Sim  Não  (Passar à pergunta **A17**)

**A5. Qual?**

1	Católica	<input type="checkbox"/>
2	Protestante	<input type="checkbox"/>
3	Ortodoxa	<input type="checkbox"/>
4	Outra crista	<input type="checkbox"/>
5	Judaica	<input type="checkbox"/>

6	Islâmica/Muçulmana	<input type="checkbox"/>
7	Religiões orientais	<input type="checkbox"/>
8	Outra não crista	<input type="checkbox"/>

**A6.** Sem contar com ocasiões especiais (tais como casamentos, batizados e funerais), com que frequência participa atualmente em serviços religiosos?

1	Diariamente	<input type="checkbox"/>
2	Semanalmente	<input type="checkbox"/>
3	Mensalmente	<input type="checkbox"/>
4	Anualmente	<input type="checkbox"/>
5	Ocasionalmente	<input type="checkbox"/>
6	Nunca	<input type="checkbox"/>

**A7.** Sem contar com os serviços religiosos com que frequência é que reza?

1	Diariamente	<input type="checkbox"/>
2	Semanalmente	<input type="checkbox"/>
3	Mensalmente	<input type="checkbox"/>
4	Anualmente	<input type="checkbox"/>
5	Ocasionalmente	<input type="checkbox"/>
6	Nunca	<input type="checkbox"/>

**Tabela XI - Estatísticas de teste de Mann-Whitney**

**i. Variável idade**

	H1	H2	H3	H4	H5	H6	H7	H8	H9	H10	H11	H12	H13	H14	H15	H16	H17	H18	H19	H20
U de Mann-Whitney	2388.000	2476.000	2318.500	2519.500	2259.000	2247.000	2409.000	2306.000	2161.500	2414.000	2508.000	2482.500	2431.000	2402.500	2475.000	2549.500	2474.000	2371.500	2421.500	2469.500
Wilcoxon W	5238.000	5326.000	5168.500	4865.500	5109.000	5097.000	5259.000	5156.000	5011.500	5264.000	4854.000	5332.500	5281.000	5252.500	5325.000	4895.500	5324.000	4717.500	5271.500	5319.500
Z	-0.680	-0.317	-0.962	-0.128	-1.288	-1.288	-0.617	-1.059	-1.706	-0.597	-0.175	-0.300	-0.499	-0.623	-0.334	-0.002	-0.321	-0.752	-0.548	-0.359
Significância Assint. (Bilateral)	0.496	0.751	0.336	0.898	0.198	0.198	0.537	0.290	0.088	0.551	0.861	0.764	0.618	0.533	0.739	0.998	0.749	0.452	0.584	0.720

a. Variável de Agrupamento: Idade

**ii. Variável Género**

	H1	H2	H3	H4	H5	H6	H7	H8	H9	H10	H11	H12	H13	H14	H15	H16	H17	H18	H19	H20
U de Mann-Whitney	2346.000	2317.500	2343.500	2274.000	2276.500	2062.500	2300.000	2250.500	2176.500	2328.000	2235.500	2299.000	2321.000	2237.500	2304.000	2288.500	2240.000	2305.500	2234.500	2343.000
Wilcoxon W	3724.000	6503.500	3721.500	6460.000	6462.500	6248.500	6486.000	3628.500	6362.500	3706.000	3613.500	3677.000	6507.000	6423.500	3682.000	3666.500	3618.000	6491.500	6420.500	3721.000
Z	-0.087	-0.216	-0.097	-0.400	-0.411	-1.339	-0.300	-0.520	-0.864	-0.173	-0.564	-0.309	-0.196	-0.563	-0.286	-0.335	-0.552	-0.265	-0.582	-0.106
Significância Assint. (Bilateral)	0.931	0.829	0.923	0.689	0.681	0.181	0.764	0.603	0.388	0.863	0.573	0.757	0.845	0.573	0.775	0.737	0.581	0.791	0.561	0.915

a. Variável de Agrupamento: Sexo

**iii. Variável religião**

	H1	H2	H3	H4	H5	H6	H7	H8	H9	H10	H11	H12	H13	H14	H15	H16	H17	H18	H19	H20
U de Mann-Whitney	1633.000	1614.000	1613.500	1646.000	1456.000	1695.000	1500.000	1618.000	1480.500	1706.500	1479.500	1557.500	1726.500	1509.500	1645.500	1512.000	1603.500	1623.000	1621.000	1605.500
Wilcoxon W	2668.000	2649.000	4616.500	2681.000	2491.000	4698.000	2535.000	2653.000	2515.500	4709.500	4482.500	2592.500	2761.500	2544.500	2680.500	2547.000	4606.500	2658.000	2656.000	2640.500
Z	-0.548	-0.666	-0.651	-0.476	-1.607	-0.209	-1.341	-0.655	-1.452	-0.150	-1.380	-1.019	-0.033	-1.234	-0.507	-1.205	-0.714	-0.604	-0.625	-0.738
Significância Assint. (Bilateral)	0.584	0.506	0.515	0.634	0.108	0.834	0.180	0.513	0.146	0.881	0.167	0.308	0.974	0.217	0.612	0.228	0.475	0.546	0.532	0.461

a. Variável de Agrupamento: A13. Atualmente, sente que pertence a alguma religião?